

PORTARIA Nº 148/93

O Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer critérios para a tramitação de solicitações de viagens e diárias, bem como a participação em congressos, seminários, simpósios e assemelhados,

R E S O L V E :

I - Determinar que solicitações de viagens, a qualquer título, sejam previamente autorizadas pelo Diretor Presidente.

II - Estabelecer que a referida solicitação deverá ser efetuada pelo Diretor da área, Assessor ou Chefe de Departamento, com uma antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis à data da viagem, devendo o seu conteúdo apresentar:

- descrição do evento;
- indicação dos participantes;
- local e data do evento;
- despesa total discriminada;
- data da viagem (saída e retorno).

III - Atribuir a responsabilidade pela emissão de passagens aéreas e diárias ao Departamento de Recursos Humanos.

IV - Estabelecer um prazo mínimo de 72 (setenta e duas) horas antecedentes à viagem, para que a referida solicitação, devidamente autorizada pelo Diretor Presidente, de conformidade com item I desta Portaria, seja entregue ao Departamento de Recursos Humanos.

V - Determinar que o canhoto da passagem aérea seja devolvido ao Departamento de Recursos Humanos, até, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após o retorno do(s) servidor(es).

VI - Estabelecer que solicitações para participação em congressos, seminários, simpósios e assemelhados sejam dirigidas ao Departamento de Recursos Humanos, o qual, por sua vez, submeterá o pleito à devida apreciação do Diretor Presidente.

VII - Determinar que o(a) participante(s) dos eventos de que trata o inciso anterior encaminhará(ão) relatório técnico ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar de seu(s) retorno(s) à EMTU/Recife, para posterior divulgação junto aos interessados.

VIII - Determinar que esta Portaria entre em vigor nesta data.

IX - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 08 de julho de 1993


DIRETOR PRESIDENTE

a) ROLDÃO GOMES TORRES